



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rute Soares Santos		
EMENTA: Autoriza Rute Soares Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva no Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira – IAEASNB, de Quixadá, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10488099-6	PARECER Nº 0551/2010	APROVADO EM: 08.12.2010

I – RELATÓRIO

Rute Soares Santos, mediante o processo nº 10488099-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira – IAEASNB, instituição localizada na Rua Eptácio Pessoa, 605, Alto São Francisco, CEP: 63.900-000, Quixadá.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração de experiência no exercício do magistério;
- IV – declaração de que está regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Supervisão Escolar, no Instituto Superior de Teologia Aplicada – INTA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando que a requerente preenche os requisitos legais para o exercício da gestão escolar, o parecer é no sentido de que a professora Rute Soares Santos exerça a função diretiva temporária, no Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira – IAEASNB, de Quixadá, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Elizabeth
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0551/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Elizabeth
Revisor: Jaa